



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 022/2024 – pág. 1

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

FUNDAMENTO: **Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – NLLC.**

### PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 020/2024

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1	UNID.	Quadro branco móvel dupla face giratório, tamanho de aproximadamente 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço e rodízios.
2	1	UNID.	Lousa branca magnética de vidro, tamanho de aproximadamente 60 cm X 90 cm (altura X largura).

UASG: 926508 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **01/07/2024 até às 08h59min do dia 04/07/2024.**

FASE COMPETITIVA: **04/07/2024, a partir das 09:00hs até às 10:00hs (horário oficial de Brasília).**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

INTERVALO ENTRE LANCES: **R\$ 0,01**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o item 01 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 02.**

### PREÂMBULO:

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, por meio de sua DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sediada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200 realizará Dispensa Eletrônica, conforme [art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 1 (um) quadro branco móvel dupla face giratório, tamanho de aproximadamente 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço e rodízios; e 1 (uma) lousa branca magnética de vidro, tamanho de aproximadamente 60 cm X 90 cm (altura X largura), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.





## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar os interessados cadastrados, previamente, perante o Sistema Eletrônico provido pelo Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 2.1.1 Caberá aos interessados o cadastramento no portal eletrônico selecionado, seguir as orientações ali estampadas, bem como, arcar com as eventuais custas deste procedimento.
- 2.1.2 Como condição para participação da Dispensa, a empresa deverá preencher as declarações conforme Modelo disponibilizado no **Anexo III** deste Aviso.
- 2.1.3 **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e neste Aviso.**
- 2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no [§1º do artigo 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como àquelas que se enquadrem no seguinte impedimento:
- a) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).
- 2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

## 3. DA FASE DE LANCES

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, sendo certo que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a futura contratada, contudo, até a abertura da fase competitiva, poderá a interessada retirar ou substituir a proposta registrada, bem como os demais documentos que, porventura, tenham sido inseridos no sistema.
- 3.2. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos sendo encerrado automaticamente **após decorrido 01 (uma) hora de disputa**.
- 3.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 3.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.
- 3.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação.
- 3.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





3.5. Imediatamente após o período de **01 (uma) hora** de disputa, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.6. Se ao final a disputa restar empatada, o condutor do processo irá seguir com os critérios de desempate, conforme disposto no Sistema de Dispensa Eletrônica.

3.6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido no art. 27 Ato da Presidência nº 002/2024 e na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Caso o preço da proposta vencedora estiver acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, sendo certo que se for(em) necessária(s) qualquer(is) diligência(s), a sessão será suspensa, informando-se no "chat" do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação, por escrito, do setor/diretoria requisitante do serviço ou da área especializada no objeto almejado.

4.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada(o), será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.

4.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da interessada no certame ou na futura contratação, o que se dará mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;](#)

b) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;](#)

c) [Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados .](#)

5.1.1. A consulta aos referidos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força [dos artigos 3º e 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o condutor do processo inabilitará o interessado, por falta de condição de participação.





5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) fornecedor(es), mais bem classificado(s) na fase de lances, será verificada – por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – mediante o envio dos seguintes documentos:

### 5.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade no caso de pessoa física não empresária);
- b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Os documentos apresentados para Habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da Matriz ou todos em nome e CNPJ da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

5.4. Não serão aceitos “Protocolos de Entrega” ou “Solicitação de Documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Provas de Regularidades.

5.5. É facultado ao condutor do processo de dispensa, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### 5.8. PROPOSTA READEQUADA

5.8.1. Estando o preço compatível e atendidas as condições de habilitação, será solicitado o envio da proposta final e, se necessário, de documentos complementares adequados ao último lance.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas para execução do contrato resultante desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.16 - Material de Expediente e 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.**

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.
- 7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

## 8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contados a partir de **26/06/2024**. (data reserva).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice geral IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.4. O reajustamento será promovido nos termos previstos no **Ato nº 008/2024 de 25/06/2024**, disponibilizado na página <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

## 9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o licitante/fornecedor que praticar qualquer dos atos elencados **no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**, estando sujeito às sanções dispostas no artigo 156 da NLLC.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas no artigo **155, incisos II à VII**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas no artigo **155, incisos VIII à XII**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - Multa**, aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo:
    - moratória de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado **do valor da parcela inadimplida**, até o limite de 10 (dez) dias; O **atraso superior a**





**10 (dez) dias úteis**, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento.

### II) compensatória

**a)** para a **inexecução parcial do contrato**, multa de **2%** (dois por cento) a **5%** (cinco por cento) do **valor do contrato**.

**b)** para a **inexecução parcial que cause grave dano**, multa de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do **valor do contrato**.

**c)** para a **inexecução total do contrato**, multa compensatória de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do **valor do contrato**.

**d)** para a infração descrita no inciso VII do artigo 155 (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado), multa compensatória de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do **valor do contrato**.

**e)** para as infrações descritas nos incisos VIII à XII (apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013), multa compensatória de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do **valor do contrato**.

9.3 A aplicação da multa de mora não impedirá a Administração de convertê-la em compensatória, promovendo a extinção unilateral do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei 14.133/2021.

9.4 O prazo para pagamento de multas será **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

## 10. DO SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA CMB

10.1. Caberá à área requisitante receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante lavratura dos Termos, provisório e definitivo nos modelos padrões (**AQ\_F6/009 e AQ\_F6/010**) e adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, apresentando, quando for o caso, o **Termo de Ocorrência de não-conformidade do produto/serviço/condução** (**AQ\_F6/002**), disponíveis em **R:\Oficiais\GESTÃO INTEGRADA\Formulários\Diretoria de Licitações**.

10.2. A área requisitante, quando couber, supervisionará a conformidade da contratada quanto ao cumprimento das **Normas ISO 9001, SA8000, ISO 14001** e se valerá dos formulários **AQ\_F6006** (Monitoramento de fornecedores), **AQ\_F6/007** (Monitoramento Ambiental) e **AQ\_F6/008** (Relatório de acompanhamento de fornecedor), todos disponíveis em: **R:\Oficiais\GESTÃO INTEGRADA\Formulários\Diretoria de Licitações**.

10.3. O contratado fica ciente da **política de reparação do trabalho infantil** da Câmara Municipal de Barueri e ficará sujeito às medidas cabíveis, podendo acessá-la através do site **<https://www.barueri.sp.leg.br/SIG/sa8000>** e se compromete a cumprir as determinações da contratante para efeito de reparação.

10.4. O CONTRATADO cumprirá as normas de segurança do Contratante, comparecendo nas reuniões e apresentando a documentação solicitada pelo Setor de Saúde e Segurança Ocupacional para início





dos serviços, conforme determina o **SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE**, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.

10.5. A CONTRATADA deverá atender as normatizações e exigências relativas ao **Sistema da Qualidade ISO9001, SA8000 e ISO14001**, de acordo com o que lhe enquadrar, disponível em <https://www.barueri.sp.leg.br/SIG>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor do processo.

11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.7. No que couber, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, os quais somente poderão ser tratados para as finalidades justificadas e de acordo [com os princípios do art. 6º da LGPD](#).

11.7.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e uma vez terminado o tratamento dos dados, nos termos [do art. 15 da LGPD](#), é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses [do art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 022/2024 – pág. 8

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta Comercial;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta/ Declaração de ME ou EPP;
- d) ANEXO IV - Pedido de Compra.

Barueri, 27 de junho de 2024

**ANTONIO FURLAN FILHO**

Presidente da Câmara





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 1 (um) quadro branco móvel dupla face giratório, tamanho de aproximadamente 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço e rodízios; e 1 (uma) lousa branca magnética de vidro, tamanho de aproximadamente 60 cm X 90 cm (altura X largura).

### 2. FUNDAMENTO:

- 2.1. A aquisição dos itens mencionados se justifica em função das necessidades específicas e das atividades realizadas pela Coordenadoria da Escola do Parlamento na Câmara Municipal de Barueri.
- 2.2. O investimento em um quadro branco dupla face giratório para a sala de treinamentos da Escola do Parlamento é justificado pela necessidade de disponibilizar um recurso didático tradicional, especialmente para instrutores e palestrantes menos familiarizados com tecnologias digitais. Isso permite a adaptação do conteúdo de acordo com diferentes públicos-alvo e objetivos de aprendizagem, além de garantir a continuidade das aulas em caso de falha tecnológica.
- 2.3. Já a aquisição de uma lousa de vidro magnética para uso nas atividades administrativas da Escola do Parlamento é motivada pelo aumento das atividades do setor, especialmente com a oferta de cursos para o público externo da Câmara. Essa lousa proporcionará um meio eficaz de planejamento e organização, permitindo a apresentação rápida de informações relevantes, como calendários de cursos, listas de tarefas e cronogramas de reuniões. Isso contribuirá para aumentar a eficiência e produtividade da equipe, garantindo que informações importantes estejam sempre visíveis e acessíveis.
- 2.4. O objeto não estava previsto no Plano de Contratação Anual e fundamenta-se no ETP anexo. Não existem contratações correlatas ou interdependentes a esta e sua contratação será de forma única, não parcelável.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Este estudo destina-se à contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1 (um) quadro branco móvel dupla face giratório, de tamanho 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço e rodízios; e 1 (uma) lousa branca magnética de vidro, de tamanho 60 cm X 90 cm (altura X largura).
- 3.2. Em relação à aquisição do quadro branco, optou-se pela solução 3, que consiste em um quadro branco móvel dupla face giratório. A vantagem de ter duas superfícies de escrita aumenta o espaço disponível para apresentar informações ou realizar atividades colaborativas. Ele pode ser usado em uma variedade de ambientes, como salas de aula e salas de reuniões, proporcionando flexibilidade no uso do quadro branco. A capacidade de girar o quadro permite que os usuários alternem facilmente entre as duas superfícies de escrita, tornando-o ideal para apresentações dinâmicas ou atividades em grupo. Por oferecer duas superfícies de escrita em um único dispositivo, o quadro branco móvel dupla face economiza espaço em salas pequenas ou em ambientes onde o espaço é limitado. Embora a solução 3 tenha um custo mais elevado que as demais soluções apresentadas, ela é adequada à sala de treinamentos da Escola do Parlamento sua mobilidade e flexibilidade, sendo possível movimentá-la a depender das necessidades didáticas do instrutor e por apresentar um amplo espaço para escrita utilizando-se de suas duas faces, o que economiza o espaço físico.
- 3.3. No que tange à aquisição da lousa branca, optou-se pela solução 2, que consiste em uma lousa branca magnética de vidro. Ela é fácil de limpar e não mancha facilmente, bastando usar um apagador ou pano úmido para remover marcas de caneta de tinta para quadro branco. O vidro, por ser um material durável e resistente a arranhões, garante maior durabilidade à lousa comparada a outras opções. Ao contrário de algumas lousas tradicionais, a lousa de vidro não mancha com o tempo e não retém marcações antigas, como a de madeira, por exemplo, mantendo uma aparência limpa e profissional. Apesar de ser a opção de maior custo, ela se destaca por sua durabilidade, mantendo suas características originais.





Além disso, o uso desse tipo de lousa, em reuniões de equipe e sessões de brainstorming, estimula a criatividade e a inovação, o que é de grande relevância para a Escola do Parlamento, devido às características de suas atividades as quais demandam, constantemente, atualização e criação e exploração de novas ideias.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DESCRITIVO E QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO
1	01	Peça	O quadro branco móvel dupla face giratório deve ter tamanho de aproximadamente 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço pintado na cor preta ou cinza, com rodízio de 4 (quatro) rodas, sendo 2 (duas) rodas livres e 2 (duas) com travas; quadro giratório com trava e ângulo de rotação de 360 graus; superfície do quadro em laminado resistente a manchas e arranhões; 1 (uma) face magnética; suporte para apagador; apagador; 1 (um) canetão marcador recarregável na cor azul, compatível com o produto; e 1 (um) canetão marcador recarregável na cor vermelha, compatível com o produto; garantia do fabricante mínima de 90 (noventa) dias.
2	01	Peça	A lousa de vidro magnética na cor branca deve ter tamanho aproximado de 60 cm X 90 cm (altura X largura); fixação através de espaçadores de alumínio; cantos arredondados e lapidados; 4 (quatro) furos para fixação; película de segurança branca fosca atrás do vidro; suporte de apoio de apagador; 1 (um) canetão marcador recarregável na cor azul, compatível com o produto; e 1 (um) canetão marcador recarregável na cor vermelha, compatível com o produto; fabricação em vidro temperado de, no mínimo, 6mm; 10 (dez) imãs de neodímio; garantia do fabricante mínima de 90 (noventa) dias.

4.1.1. Para pretensa aquisição, será exigida apenas a garantia legal, previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2. **Se o prazo de garantia do fabricante for maior, este prevalecerá.**

4.2. Sustentabilidade. As duas aquisições citadas apresentam vantagens ambientais, a saber:

a. Quadro Branco Móvel Dupla Face Giratório: apresenta durabilidade e longa vida útil, o que diminui a necessidade de substituição frequente e, por consequência, de descarte de resíduos na natureza. A capacidade de girar o quadro e usar ambas as superfícies de escrita torna-o altamente flexível e reutilizável. Isso significa que as informações podem ser apresentadas e atualizadas de forma eficiente sem a necessidade de materiais adicionais, como papel ou cartazes, que poderiam resultar em desperdício. Como o quadro é móvel, pode ser facilmente transportado entre salas ou locais diferentes, permitindo seu uso em uma variedade de ambientes. Isso contribui para a redução do desperdício associado à compra e descarte de múltiplos quadros brancos fixos;





b. Lousa de vidro magnética: apresenta uma vida útil mais longa e pode resistir a danos e desgaste, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o descarte de materiais. O vidro é um material amplamente reciclável e pode ser reutilizado para fabricar novos produtos. Ao optar por ela, a Câmara estará investindo em um material que pode ser reciclado no final de sua vida útil, contribuindo para a redução do desperdício e a conservação dos recursos naturais. Esse tipo de lousa é fácil de limpar e exige pouca manutenção em comparação com outros tipos de lousas. Isso significa menos consumo de água, produtos de limpeza e energia associados à manutenção regular, resultando na redução de riscos ambientais. Além disso, ela pode ser usada como uma alternativa ao papel para fazer notas e esboços, diminuindo o consumo de papel, economizando recursos naturais e reduzindo o impacto ambiental associado à produção e descarte de papel.

4.3 Das embalagens: Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marcas de violação.

4.4 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.5 Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam, de forma direta ou indireta, alterar as características normais dos produtos ou inviabilizar o seu uso ou estando fora das especificações exigidas. A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do produto ao fornecedor para solução da irregularidade.

4.6 Os produtos devem estar acompanhados do manual de instalação, com uma versão em português.

4.7 Requisitos Externos: Não há requisitos externos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da **autorização de fornecimento**, sendo assim o fornecedor deve garantir que apresenta os equipamentos solicitados em pronta entrega, para atender rapidamente às necessidades da Escola do Parlamento, garantindo maior eficiência e o aumento de produtividade do setor.

5.2. O objeto deverá ser entregue no **SETOR DE ALMOXARIFADO**, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Barueri, sito à Avenida Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Barueri, CEP: 06401-134, em dias úteis, no horário **das 09h00min às 16h00min**.

5.3. Ao **SETOR REQUISITANTE** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, conforme o **artigo 140 da lei 14.133/21**.

5.4. O objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente, no ato da entrega**, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta e neste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório ou do último termo provisório e, conseqüente aceitação mediante **termo detalhado**.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando verificada não conformidade com o TR e proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Neste caso, o Termo de recebimento provisório e definitivo serão emitidos nos mesmos prazos referidos, porém contados da substituição do bem.

5.6. O prazo de substituição poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.





- 5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto á dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto.
- 5.8. A CONTRATADA deve garantir que a ausência do produto para reparos não impossibilite a continuidade dos trabalhos administrativos, fornecendo em caráter provisório equipamento de qualidade igual ou superior ao adquirido.
- 5.9. Fica ciente a CONTRATADA que o recebimento definitivo não desobriga a substituição do produto, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo e legislação aplicável.
- 5.10. Fica ciente a CONTRATADA que a garantia legal do objeto tem prazo de vigência desvinculado daquele fixado para o contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.12. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 5.12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da contratação, aplicando penalidades previstas quando for o caso;
  - 5.12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto;
  - 5.12.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, durante o período da garantia;
  - 5.12.4 Emitir a nota de empenho e autorização de compra, observando-se os valores previstos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e conforme a aquisição devidamente contratada;
  - 5.12.5 Colocar à disposição da contratada todas as informações necessárias que sejam essenciais à aquisição;
  - 5.12.6 Promover o acompanhamento e fiscalização da aquisição, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
  - 5.12.7 Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;
  - 5.12.8 Efetuar o pagamento da aquisição na forma e condições ajustadas.
  - 5.12.9 Tratar os dados da CONTRATADA, conforme a lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 5.13 São obrigações da CONTRATADA:
  - 5.13.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021;
  - 5.13.2 Atender às solicitações nos prazos estipulados;
  - 5.13.3 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;





- 5.13.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo, garantia e local constantes no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta Comercial apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 5.13.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, ou mesmo indenizar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após comunicação escrita da Administração Pública;
- 5.13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.13.7 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência;
- 5.13.8 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- 5.13.9 Demonstrar práticas de sustentabilidade em suas atividades, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso deve incluir práticas de preservação do meio ambiente, a valorização da diversidade e a garantia de condições justas de trabalho para seus funcionários.

## 6. MODELO DE GESTÃO

- 6.1. O contrato ou instrumento análogo deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total;
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. A gestão e fiscalização do contrato será cumprida pelo Setor requisitante em conjunto com o gestor designado, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4. As comunicações entre o gestor e o preposto da CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.5. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.6. Os gestores poderão solicitar quaisquer documentos para a empresa relacionados ao objeto do contrato, como também, os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa e a manutenção das condições de habilitação, durante a vigência contratual;
- 6.7. A gestão é responsável pela Avaliação da entrega, conferindo por meio de checklist se as exigências foram atendidas;
- 6.8. Os gestores/fiscais encaminharão para a autoridade competente todas as informações necessárias, por meio de relatórios dos registros efetuados, para início do procedimento de apuração de infrações e aplicação de eventuais penalidades.
- 6.9. O gestor oficial, o gestor substituto, o fiscal oficial e o fiscal substituto devem tratar os dados da CONTRATADA, conforme a lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da CONTRATANTE, preferencialmente através de depósito bancário ou transferência eletrônica/Pix em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 7.2. Após a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal à CONTRATANTE, no e-mail [tesouraria@barueri.sp.leg.br](mailto:tesouraria@barueri.sp.leg.br), para fins de validação pelo fiscal e ateste pelo gestor do contrato, para a devida liquidação.





- 7.3. Para fins de liquidação, o setor competente e o setor requisitante/gestor devem verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do protocolo da nota fiscal.
- 7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação será interrompida até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
- 7.6. O prazo para o pagamento será até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação, mediante entrega de Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor à Tesouraria.
- 7.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 7.8. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de disputa sob o critério de julgamento menor preço.
- 8.2. Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:
  - a) A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas neste Termo de Referência;
  - b) A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação;
- 8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:
  - a) habilitação jurídica, por meio dos documentos elencados no edital ou Aviso de Dispensa.
- 8.4. Esta contratação será embasada no inciso III do parágrafo único da art. 10 do Ato da Presidência 002/2024 dispensando assim a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa preliminar do valor total estimada da contratação é de R\$ **2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, sendo para o Item 01 - quadro branco móvel, o valor máximo estimado de **R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)** Item 02 - lousa branca magnética de vidro, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), **obtidos na fase de estimativa de preços, com base no artigo 23 da Lei 14.133/21.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.16 - Material de Expediente e 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.**

Barueri, 27 de junho de 2024.

**ANTÔNIO FURLAN FILHO**

Presidente





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 022/2024 – pág. 15

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Dispensa Eletrônica – Aquisição de 1 (um) quadro branco móvel dupla face giratório, com cavalete de alumínio ou aço e rodízios; e 1 (uma) lousa branca magnética de vidro.**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual ou Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Informações bancárias (banco, agência, conta): \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Valor total em R\$
01	Quadro branco móvel dupla face giratório, tamanho de aproximadamente 100 cm X 150 cm (altura X largura), com cavalete de alumínio ou aço e rodízios.	01		0,00	
01	Lousa branca magnética de vidro, tamanho de aproximadamente 60 cm X 90 cm (altura X largura).	01		0,00	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>0,00</b>	

**Valor Global Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

### DECLARAÇÃO:

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
2. Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto e seus anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
3. Declaro que concordo com todas as condições do Aviso de Contratação e que os serviços estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*Data e assinatura do responsável.*

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:





## ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta/ Declaração de ME ou EPP

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

EMPRESA XXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXX.

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso;
- Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;
- Que cumprem as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e outras normas específicas (inciso IV, do art. 63º da Lei 14.133/2021);
- Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

Barueri, XX de XXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa





## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXX, estado XX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXXXXX, inscrito no CPF nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- se enquadra como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO EMPRESA





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Aviso de Contratação nº 022/2024 – pág. 18

## ANEXO IV – PEDIDO DE COMPRA



### CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ALAMEDA WAGIH SALLES NEMER, N° 200 - BARUERI - SP - CEP: 06401-134  
CNPJ: 06.289.000/0001-30  
DIRETORIA DE COMPRAS

Data:  
Emitido por:

Página 1 / 1  
Sistema CECAM

### MODELO PEDIDO DE COMPRA

Pedido de Compra:

Modalidade:

Contrato:

Proc. Adm.:

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Endereço: WAGHI SALLES NEMER, 200 - CENTRO - BARUERI - SAO PAULO - 06401-134

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Data:

Nº/Ano:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DE VOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para:

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ:

06.289.000/0001-30

Endereço:

ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER, CENTRO - Barueri - SP

Nº Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: .....

Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Líquido
.....	....	...	00,00	00,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
.....	.....	.....	.....	00,00

Total por Centro de Custo: 00,00

#### Empenho(s)

Nº/Ano	Data	Ficha	Centro de Custo	Categoria Econômica	Valor
.....	.....	.....	.....	.....	00,00

Total de Empenho(s): 00,00

Total Geral: 00,00

(valor por extenso)

Barueri, xx de xxxxxx de

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

